

EDITAL 04/2023
INGRESSO PARA HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR
INGRESSO PARA HARMONIA
ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS
CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JÚNIOR - 2023

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. torna público o Edital de Ingresso para História da Música Popular e Harmonia oferecido para o ano de 2023.

A disciplina de História da Música Popular tem por objetivo estimular a percepção do aluno quanto à identificação das diferentes correntes composicionais referentes à história da música popular brasileira, a partir da contextualização histórica e social de cada uma das vertentes estéticas estudadas.

Pré-requisitos: ver especificidades na tabela em anexo.

O curso de Harmonia é uma disciplina da grade curricular dos cursos de música da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL), também aberto à comunidade e objetiva a ampliação do conhecimento teórico e musical do aluno, através da vivência dos aspectos harmônicos, de estruturação, das relações e da construção musical. O curso tem duração de 2 anos, com possibilidade de cursar cada ano individualmente.

Pré-requisitos: ver especificidades na tabela em anexo.

Duração: quatro bimestres (um ano letivo).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso para História da Música Popular e Harmonia será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. (CCFRJ) e/ou Coordenadora da EMVL, Secretária e um representante do corpo docente da EMVL.

1.2 O processo de ingresso será gratuito.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para o curso de História da Música Popular, o processo de ingresso será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
-------	------------	-------

Opiniões



28/02/2023	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
01/02/2023	Publicação do Edital no site da Prefeitura	www.joinville.sc.gov.br
6 a 15/03/2023	Período de inscrição - História da Música Popular	https://docs.google.com/forms/d/1LppdZn7vVytfnP6UH3WLks9NC6CwP_J2Gr04eJ7jm_A/edit
15/03/2023	Resultado classificados - História da Música Popular - após as 18h	Casa da Cultura www.joinville.sc.gov.br
16 e 17/03/2023	Matrículas para alunos da História da Música Popular	Secretaria da Casa da Cultura
20/03/2023	Início das Aulas História da Música Popular	Casa da Cultura

2.3 Para o curso de Harmonia, o processo de ingresso será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
27/02/2023	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
28/02/2023	Publicação do Edital no site da Prefeitura	www.joinville.sc.gov.br
6 a 15/03/2023	Período de inscrição - Harmonia	https://docs.google.com/forms/d/1LppdZn7vVytfnP6UH3WLks9NC6CwP_J2Gr04eJ7jm_A/edit
16/03/2023	Teste de nivelamento - Harmonia 20h (sala 17)	Casa da Cultura www.joinville.sc.gov.br
17 a 20/03/2023	Matrículas para alunos da Harmonia	Secretaria da Casa da Cultura
20/03/2023	Início das Aulas Harmonia	Casa da Cultura

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão efetuadas inscrições fora das datas e horários previstos no cronograma.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As informações fornecidas na inscrição e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CCFRJ o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico e/ou fora do período estabelecido neste edital.

3.5 Para efetuar as inscrições o candidato deverá ler atentamente o Edital.

3.6 As inscrições para História da Música Popular será realizada através do link:
https://docs.google.com/forms/d/1LppdZn7vVytfNp6UH3WLks9NC6CwP_J2Gr04eJ7jm_A/edit

3.7 Após processo seletivo, será publicada uma lista com os aprovados.

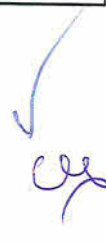
3.8 A faixa etária será discriminada no anexo 1.

3.9 Para informações complementares o candidato poderá entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266 ou na secretaria da CCFRJ, das 08h às 20h.

4. VAGAS OFERECIDAS E PROCESSO SELETIVO

4.1 As vagas e horários estarão disponíveis na tabela abaixo.

Curso	Dia e Horário	Local	Avaliação	Pré-requisitos
História da Música Popular	4ª feira 17h30h às 19h00	sala 17	não há avaliação	ver anexo 1
	4ª feira 19h00 às 20h30	Sala 17		
	5ª feira 8h15 às 9h45	Sala 2		
	5ª feira 19h00 às 20h30	Sala 2		
	6ª feira 16h45 às 18h15	Sala 09		
Harmonia	2ª feira - 18h15 às 19h45 Ano 1	sala 17	Teste de nivelamento	ver anexo 1
	5ª feira - 18h15 às 19h45 Ano 2			

Opun 

4.2 Para as vagas da disciplina de História da Música Popular, o processo seletivo será por ordem cronológica de inscrição.

4.2.1 Para as vagas da disciplina de Harmonia, o processo seletivo será por ordem cronológica de inscrição. O candidato deverá ter cursado Linguagem musical, ou ter conhecimentos dos conteúdos exigidos, conforme anexo 1.

4.3 Para o curso de Harmonia, o teste de nivelamento será realizado de acordo com o cronograma, disposto no item 2.3, dia 16/03/2023 às 20h, na sala 17.

4.4 Caso haja desistência de algum candidato aprovado, a vaga poderá ser ofertada novamente até setembro por meio de chamada dos inscritos no Cadastro Reserva (item 6.4.1), com exceção das disciplinas de História da Música Popular e Harmonia, que terá cadastro reserva vigente até 31/03/2023.

4.5 Para o curso de Harmonia, será realizado um teste de nivelamento. Para o teste de nivelamento será necessário o domínio de: intervalos, escalas M e m, armaduras de claves, círculo 5as, leitura das diversas claves (sol, fá e dó) e percepção musical. A classificação se dará por ordem decrescente de notas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis.

4.7 Em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

4.8 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.9 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 42 do Decreto Federal 3.298/99;

4.10 No ato da inscrição a pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar qual sua deficiência e/ou se necessita de condições específicas para a realização da prova de inserção, esclarecendo qual a sua demanda para que sejam tomadas as providências necessárias.

5. MATRÍCULA

5.1 Na impossibilidade do aluno ou responsável comparecer para efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor.

5.2 Os aprovados deverão realizar as matrículas na secretaria da CCFRJ.

5.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração

5.4 O candidato inscrito que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa dentro do cronograma estipulado, será automaticamente inserido no Cadastro Reserva, que será utilizado e atualizado para o preenchimento das vagas remanescentes.

Opines

cyo

5.4.1 Entende-se por Cadastro Reserva a listagem formada por candidatos não classificados dentro do limite de vagas ofertadas.

5.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

5.6 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.7 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

- Cópia do documento oficial com foto do aluno e responsável (menor de idade).
- Cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração).

5.8 Será obrigatória a frequência às aulas e todas as atividades do primeiro ao último dia letivo.

5.9 Para receber declaração de participação, o estudante deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do curso.

5.10 O estudante que faltar 3 (três) aulas consecutivamente no período letivo sem justificativa, perderá o direito à vaga. A vaga será disponibilizada ao Cadastro Reserva.

5.11 Faltas por motivo de doença, comprovada mediante atestado médico conforme legislação específica aplicável, serão consideradas justificadas.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da CCFRJ, formalizando a desistência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da CCFRJ das 08h às 20h ou pelo telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Ingresso das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 A CCFRJ não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

Quims

ce

7.4 A CCFRJ não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

7.5 O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Ingresso.

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.



Guilherme Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Carlos Alberto Franzoi
Gerente Casa da Cultura Fausto Rocha Junior



Cilene Gums
Coordenadora da Escola de Música Villa-Lobos



ANEXO 1

1. História da Música Popular

História da Música Popular			
<p>A disciplina de História da Música Popular tem por objetivo estimular a percepção do aluno quanto à identificação das diferentes correntes composicionais referentes à história da música popular brasileira, a partir da contextualização histórica e social de cada uma das vertentes estéticas estudadas.</p> <p>Duração: 01 (um) ano</p> <p>Processo Seletivo: O acesso às vagas por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.</p>			
Disciplina	Vagas	Dia Encontro	Requisitos
História da Música Popular	10	4ª feira 17h30h às 19h00 sala 17	Idade mínima 15 anos.
	10	4ª feira 19h00 às 20h30 sala 17	
	10	5ª feira 8h15 às 9h45 sala 17	
	10	5ª feira 19h00 às 20h30 Sala 02	
	10	6ª feira 16h45 às 18h15 sala 09	

2. Harmonia

Harmonia
<p>O curso de Harmonia é uma disciplina da grade curricular dos cursos de música da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL), também aberto à comunidade e objetiva a ampliação do conhecimento teórico e musical do aluno, através da vivência dos aspectos harmônicos, de estruturação, das relações e da construção musical. O curso tem duração de 2 anos, com possibilidade de cursar cada ano individualmente.</p> <p>Duração: 01 (um) ano</p>

Handwritten signature and initials:





Processo Seletivo:			
Disciplina	Vagas	Dia Encontro	Requisitos
Harmonia ANO 1	8	2ª feira 18h15 às 19h45 sala 17	Idade mínima 15 anos. Para participação no processo seletivo de harmonia o candidato deverá apresentar certificado de conclusão de curso de linguagem musical e/ou teoria e percepção nesta instituição ou em escola particular. Para candidatos que não tenham certificado mas dominam os conhecimentos teóricos, será ofertado um teste de nivelamento. Para o teste de nivelamento será necessário o domínio de: intervalos, escalas M e m, armaduras de claves, círculo das 5as, leitura das diversas claves (sol, fa e do), percepção musical.
Harmonia ANO 2	8	5ª feira 18h15 às 19h45 sala 17	Idade mínima 15 anos. Pré-requisito para cursar o ano 2 é ter cursado o ano 1 de harmonia na EMVL à partir de 2017.

uso
Guerra